N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

EL CHALTÉN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 53.272.875/0001-09

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

EL CHALTÉN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EL Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EL Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 14.167 mil, que representa 88,34% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro); e (iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de junho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

EL Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.272.875/0001-09

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		2026		2025	
	Nota	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido	Valor	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**1.696**	**10,57**	**4.184**	**29,27**
Disponibilidades		**5**	**0,03**	**1**	**0,01**
Depósitos bancários		5	0,03	1	0,01
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**1.691**	**10,54**	**4.183**	**29,26**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.654	10,31	-	-
Letra Financeiras do Tesouro - LFT		37	0,23	48	0,34
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	4.135	28,92
Títulos e valores mobiliários	**4**	**244**	**1,52**	**208**	**1,45**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**244**	**1,52**	**208**	**1,45**
Condoblue I FIDC RL		244	1,52	208	1,45
Direitos creditórios	**5**	**14.167**	**88,34**	**8.720**	**60,99**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**14.167**	**88,34**	**8.720**	**60,99**
Direitos creditórios		14.167	88,34	8.720	60,99
Outros valores a receber		**-**	**-**	**1.230**	**8,60**
Despesas diversas		**-**	**-**	**1.230**	**8,60**
Despesas antecipadas		-	-	5	0,03
Outros valores a receber		-	-	1.225	8,57
Total do ativo		**16.107**	**100,43**	**14.342**	**100,31**
Passivo					
Valores a pagar		**70**	**0,43**	**44**	**0,31**
Auditoria		15	0,10	18	0,13
Taxa de gestão (*)	**9**	11	0,07	10	0,07
Taxa CVM		2	-	7	0,05
Taxa de escrituração		1	-	-	-
À sociedade admistradora e custodiante (*)	**9**	16	0,10	7	0,05
Outros valores a pagar		25	0,16	2	0,01
Total do passivo		**70**	**0,43**	**44**	**0,31**
Patrimônio líquido		**16.037**	**100,00**	**14.298**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**16.107**	**100,43**	**14.342**	**100,31**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EL Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.272.875/0001-09

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado		**2.937**	**1.646**
Direitos creditórios	**6**	**2.708**	**1.344**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		2.708	1.344
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**194**	**180**
Resultado com operações compromissadas		194	180
Cotas de fundos de investimento		**35**	**122**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		35	122
Encargos		**(418)**	**(269)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(103)**	**(23)**
Auditoria e custódia		(40)	(23)
Estruturação		(30)	-
Consultoria jurídica		(33)	-
Despesas da administração	**12**	**(256)**	**(197)**
Taxa de gestão		(128)	(121)
Taxa de administração		(116)	(64)
Taxa de escrituração		(12)	(12)
Despesas do sistema financeiro		**(8)**	**(14)**
Taxa CVM		(7)	(13)
Taxa ANBIMA		(1)	(1)
Despesas diversas		**(51)**	**(35)**
Outras despesas		(51)	(35)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		**2.519**	**1.377**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EL Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.272.875/0001-09

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**14.298**	**12.243**
Representado por 17.878,0849 cotas a 799,7510 cada	14.298	-
Representado por 12.106,2336 cotas a 1.011,3151 cada	-	12.243
Cotas emitidas no período		
5.771,8513 cotas	-	4.500
Amortização de cotas no exercício	**(624)**	**(3.717)**
Variação na amortização de cotas no exercício	**(156)**	**(105)**
(Decréscimo)/acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(780)**	**678**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**2.519**	**1.377**
Patrimônio líquido no final do exercício	**16.037**	**14.298**
Representado por 17.878,0849 cotas a 897,0310 cada	16.037	-
Representado por 17.878,0849 cotas a 799,7510 cada	-	14.298

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EL Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 53.272.875/0001-09

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. – CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Aquisição de direitos Creditórios	5	(19.858)	(14.216)
(+) Liquidação de direitos creditórios		18.343	9.619
(-) Pagamento de despesas diversas		(75)	(77)
(-) Pagamento de taxa de administração		(107)	(61)
(-) Consultoria Jurídica		(33)	-
(-) Pagamento de gestão		(128)	(121)
(-) Pagamento de escrituração		(12)	(12)
(-) Pagamento de estruturação		(30)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.901)**	**(4.867)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Resgate de cotas de FIM		-	(200)
Aplicação de cotas de FIM		-	5.450
Aplicação em operações compromissadas		(379.139)	(338.749)
Resgate em operações compromissadas		381.824	337.685
Fluxo de caixa das atividades de investimento		**2.685**	**4.186**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	10		
(+) Aplicação de cotistas		-	4.500
(-) Amortização de cotas		(780)	(3.822)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(780)**	**678**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**4**	**(3)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	5	1
Variação no caixa e equivalentes		**4**	**(3)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto Operacional

O El Chaltén Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 20 de dezembro de 2023 e iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11°/ 12° da Resolução CVM n° 30/2021, e possui classe única de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem dA Classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual A Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo

acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais A Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

f) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando A Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para A Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para A Classe.

g) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

h) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	5
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		360	1.691
Total		**360**	**1.696**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em LTNs e LFTs conforme demonstrativo da posição financeira.

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)		4.284	4.183
Total		**4.284**	**4.184**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em LTNs e LFTs conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde A Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os Direitos Creditórios serão originados no âmbito de operações de crédito em geral concedidas diretamente pela Classe a Devedores que tenham sido objeto de prévia análise e seleção pela Gestora.

A Classe poderá investir em direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

i. Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da aquisição;
ii. Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
iii. Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
iv. A constituição ou validade jurídica da aquisição para a Classe seja considerada um fator preponderante de risco;
v. O Devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
vi. Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no inciso I do § 1º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175;
vii. Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; ou
viii. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam em direitos creditórios mencionados no Regulamento vigente.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

- Tenham sido objeto de análise e seleção prévia pelo Gestor, e a Política de Concessão de Crédito;

- Sejam representados em moeda corrente nacional; e

- Não sejam devidos por Devedores ou por suas Partes Relacionadas que, na Data de Aquisição e Pagamento, possuam Direitos Creditórios Inadimplidos na Carteira da Classe.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

- Os Direitos Creditórios deverão atender aos respectivos Critérios de Elegibilidade; e

- Os Direitos Creditórios Inadimplidos com mais de 90 (noventa) dias de atraso, não devem representar mais do que 20% (vinte por cento) do total de Direitos Creditórios adquiridos pela Classe.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e 2025 A Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	-	-	-
de 121 a 150 dias	902	-	902
de 151 a 180 dias	-	-	-
de 181 a 360 dias	986	-	986
de 361 a 720 dias	4.655	-	4.655
de 721 a 1080 dias	-	-	-
Acima de 1080 dias	7.624	-	7.624
Total	**14.167**	**-**	**14.167**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**14.167**	**-**	**14.167**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	8.720	-	8.720
Total	**8.720**		**8.720**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**8.720**	**-**	**8.720**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Debêntures	547	952	-	952
Notas de Crédito – NC	4.001	4.655	-	4.655
Cédula do Produtor Rural - CPR	2	6.805	-	6.805
Cédula de Crédito Bancário – CCB	133	1.755	-	1.755
Total		**14.167**	**-**	**14.167**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**14.167**	**-**	**14.167**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Debêntures	1.497	1.553	-	1.553
Notas de Crédito – NC	133	2.748	-	2.748
Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI	142.377	4.419	-	4.419
Total		**8.720**	**-**	**8.720**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**8.720**	**-**	**8.720**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**8.720**	**4.002**
Aquisições	19.858	15.998
Liquidações	(18.344)	(11.399)
Rendimentos	2.708	1.344
Valores a receber	1.225	(1.225)
Saldo final	**14.167**	**8.720**

5.5 - Taxas praticadas

Para o exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram taxas variadas conforme cada tipo de ativo.

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, A Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 88,34% do seu patrimônio líquido.

5.7 - Garantias

Em 31 de março de 2026, A Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, A Classe não realizou operações com derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira dA Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para A Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos Da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo

ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para A Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pela Classe poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que A Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2026, A Classe possui depositado o montante de R$ 5, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, A Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 16. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, A Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 11. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

A Classe será dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de rating.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da Classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

A Classe emitirá, inicialmente, uma única Classe, conforme descrita no Anexo, sendo que no âmbito dessa Classe poderão ser emitidas uma ou mais Subclasses, por meio dos respectivos Apêndices.

Em 31 de março de 2026 a Classe possuía 17.878,0849 cotas (Em 2025 17.878,0849 cotas).

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo e do respectivo Apêndice, sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua Subclasse ou Série, das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis a Classe. Adicionalmente, caso no prazo de até 180 dias ou no encerramento da oferta, não sejam integralizadas a totalidade das cotas emitidas, o Administrador poderá proceder o cancelamento das cotas não integralizadas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não foram emitidas novas cotas. (No exercício findo em 31 de março de 2025, foram emitidas e subscritas 5.771,8513 cotas no montante de R$ 4.500)

c) Resgate de cotas

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de Evento de Liquidação, observando os detalhes descritos no Regulamento vigente.

Não houve resgate de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025.

d) Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve amortização de cotas no valor de R$ 780. (R$ 3.822 em 2025).

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Será devido pela Classe à Administradora, a título de Taxa de Administração, o valor correspondente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais) nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento da Classe e R$ 15(quinze mil reais) a partir do 13° (décimo terceiro) mês (inclusive). A Taxa de

Administração terá um desconto de R$ 3.250,00 especificamente nos primeiros 12 (doze) meses de funcionamento da Classe e de R$ 8.021,96 (oito mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos) a partir do 13° (décimo terceiro) mês (inclusive) até o 24° (vigésimo quarto) mês de funcionamento (inclusive);

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa de taxa de administração foi de R$ 116 (R$ 64 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pela Classe à Gestora, a título de Taxa de Gestão, o valor correspondente a 0,35% (trinta e cinco décimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 10 (dez mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive);

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa de taxa de gestão foi de R$ 128 (R$ 121em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a Classe pagará ao Custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes:

i. Pelo serviço de controladoria será devido pela Classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor de 0,001% (um centésimo por cento) por mês;
ii. Pelo serviço de verificação de lastro dos ativos dos ativos constantes na carteira da Classe será devida a remuneração de R$ 5 trimestralmente;
iii. Salvo quando em se tratando de assembleias que deliberem apenas pelas demonstrações financeiras da Classe, será devido ao Administrador o montante de R$ 1 (mil e duzentos reais) para a realização e acompanhamento de cada assembleia geral de cotistas realizada;
iv. Ademais, será devido, ainda, R$ 1 (mil e quinhentos reais) por evento de liquidação via B3;
v. Pelo serviço de escrituração será devido pela Classe/Subclasse ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 1 (mil reais) por mês, acrescido do custo por Cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista (R$)
0 a 50	1,50
51 a 2.000	1,00
> 10.000	0,50

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota da Classe durante exercício findo em 31 de março de 2026:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Valor teórico da Cota Subordinada (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Rentabilidade teórica da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	897,0310	942,6515	12,16	17,87	15.415
Exercício findo em 31/03/2025	799,7510	-	14,13	-	10.395

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em Outra Classe de investimento com a mesma classificação

tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 31 de março de 2026.

19 Eventos subsequentes

Após a data de 31 de março de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP339806/O-1